



009

FLS: 11
PRC: 508/90
Jm.

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 062, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

9

Dispõe sobre a denominação de via pública.
(Autor Ver. Sebastião Oliveira de Souza)

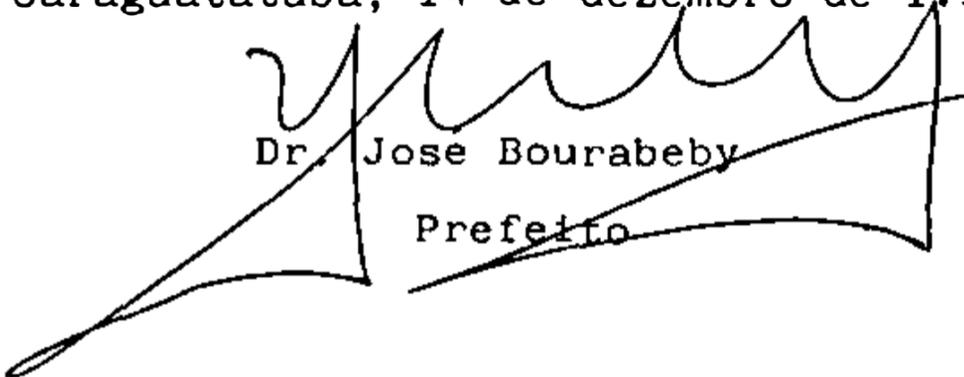
DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como Rua "JOÃO PINTO FILHO" a atual Rua "8" do Bairro do Tinga.

Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa em anexo.

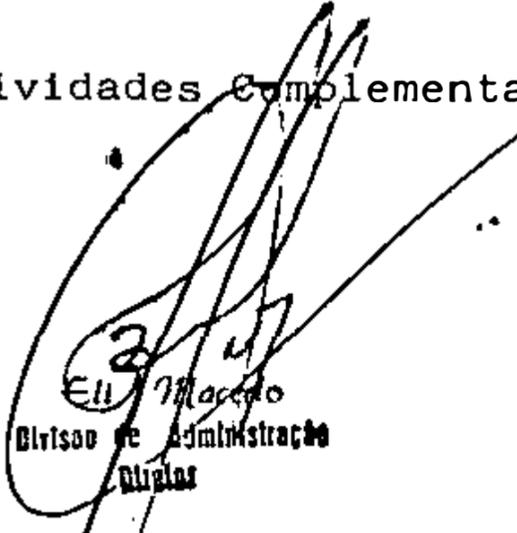
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1.990.-


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 14 de dezembro de 1990.


Eli Macaco
Divisão de Administração
Município